



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2026 COAUDTI/AUDIT

**Auditoria de Conformidade das publicações referentes
à prestação de contas anual (exercício 2025)**

Brasília – 2026





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário Executivo

O objeto desta Ação de Auditoria é a publicação da prestação de contas no Portal de Transparência do Senado Federal referente ao exercício de 2025.

Esta Ação tem como objetivo avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2025, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

Com base nos normativos acima indicados e na metodologia empregada, identificou-se preliminarmente um Achado de Auditoria referente a (não) atualização trimestral das ações de comitês e conselhos. No entanto, após os apontamentos realizados pela equipe de auditoria, a situação foi sanada e a auditoria foi encerrada sem pendências.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário

1. Introdução	1
2. Objetivo	2
3. Escopo	2
3.1. Questões de Auditoria	2
4. Metodologia	3
5. Alinhamento aos Temas Estratégicos	3
6. Desenvolvimento dos trabalhos	4
7. Aspectos positivos da gestão	4
8. Ponto de atenção	5
9. Conclusão	6





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

1. Introdução

Esta ação consta do Plano Anual de Auditoria (PAInt) 2026 (00100.162981/2025-16), autorizado pela Primeira Secretária do Senado Federal¹, foi executada pela Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COAUDTI) sob forma de **auditoria de conformidade**.

O objeto desta Ação de Auditoria é a publicação da prestação de contas no **Portal de Transparência do Senado Federal** referente ao exercício de 2025. Esta auditoria é realizada anualmente por força da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, como parte da auditoria anual de contas.

A presente ação empregou critérios estabelecidos em regulamentações internas e externas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, a saber:

- Constituição Federal;
- Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Instrução Normativa – TCU 84 de 22/4/2020, Art. 8º, §§ 4º e 5º do Art. 9º, § 4º do Art. 14., e § 6º do Art. 13;
- Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23/3/2022, incisos I e II do Art. 6º, Art. 7º, caput e § 2º do Art. 8º, § 3º do Art. 11., Parágrafo único do Art. 22., Art. 30. e Parágrafo único do Art. 33.
- Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 9 de 2012 que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado;
- Instrução Normativa da Diretoria-Geral (IDG) nº 1 de 2023 que estabelece diretrizes, regras e orientações para a gestão dos sítios na internet do Senado Federal e, no que couber, do Congresso Nacional; e
- Acórdão 2.396/2022-TCU-Plenário – Transparência dos portais eletrônicos de órgãos federais.

¹ Conforme o documento NUP 00100.056781/2026-14, publicado no BASF nº: 10.201 de 06/04/2026, Seção 1





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

2. Objetivo

O objetivo foi **avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas** do Senado Federal, referente ao exercício de 2025, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

A avaliação foi feita considerando os seguintes aspectos:

- Divulgação dos elementos de conteúdo;
- Forma ou formato; e
- Atendimento aos prazos de divulgação.

3. Escopo

A avaliação da conformidade foi feita mediante acesso e análise das informações da prestação de contas referentes ao exercício 2025 publicadas no sítio oficial do Senado Federal (internet), na seção específica com título “Transparência e Prestação de Contas”², conforme estabelecido pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

De forma complementar, identificou-se controles adotados pela gestão para garantir a adequação e atualização do conteúdo publicado referente à prestação de contas, a exemplo de normas internas, ferramentas de apoio e atribuição de responsabilidades.

3.1. Questões de Auditoria

- Questão 1: Todos os **elementos de conteúdo** da prestação de contas do Senado Federal foram divulgados no sítio oficial, conforme incisos “I”, “II”, “III” e “IV” do art. 8º e § 4º do art. 9º da IN TCU 84/2020?
- Questão 2: Todos os **elementos de conteúdo estão presentes no Relatório de Gestão** do Senado Federal, conforme § 3º do Art. 8º da IN TCU 84/2020 e Art. 8º e Anexo da DN TCU 198/2022?

² <https://www12.senado.leg.br/transparencia>





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- Questão 3: As principais informações da prestação de contas do Senado Federal **foram divulgadas na forma de dados abertos**, conforme Incisos I, II, III e IV do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN TCU 84/2020)?
- Questão 4: As informações da prestação de contas do Senado Federal foram divulgadas em conformidade com a **forma prevista** no § 1º e § 2º do art. 9º da IN TCU 84/2020 e no art. 7º da DN TCU 198/2022?
- Questão 5: As informações da prestação de contas do Senado Federal **foram divulgadas nos prazos previstos** no inciso I do Art. 6º da DN TCU 198/2022 e no § 4º do art. 8º da IN TCU 84/2020?
- Questão 6: O “Portal de transparência e prestação de contas” do Senado Federal **garante "Acessibilidade" de conteúdo** para pessoas com deficiência, conforme inciso VIII do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN TCU 84/2020)?

4. Metodologia

Os seguintes procedimentos e técnicas foram empregados nessa Ação de Auditoria de conformidade do Senado Federal:

- Análise documental;
- Correlação das informações obtidas com as Questões de Auditoria e achados;
- Revisão analítica; e
- Apresentação da matriz de achados preliminar às áreas auditadas para análise.

5. Alinhamento aos Temas Estratégicos

A presente Ação de Auditoria alinha-se aos Temas Estratégicos “Transparência e Controle Social” e “Fortalecimento da Imagem Institucional” do Senado Federal, estabelecido no Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5/2015, bem como ao Objetivo Estratégico da AUDIT – “Induzir o aprimoramento da governança e da gestão no Senado Federal”, estabelecido no Ato do Auditor-Geral nº 2/2024.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

6. Desenvolvimento dos trabalhos

Na primeira etapa de execução, realizada em novembro de 2025, a equipe de auditoria identificou uma inconformidade e registrou na Matriz de Achados Preliminar, a qual foi encaminhada à Diretoria-Geral em 28/11/2025, por meio do Ofício nº 70/2025/AUDIT/SF³. A situação encontrada foi a seguinte:

*“**Publicação desatualizada das ações de supervisão e controle no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS e do Conselho de Supervisão do ILB**”*

Após a apresentação e providências sobre o Achado constante na referida Matriz, a Administração manifestou-se por meio do Ofício nº 82/2025 – DIREG de 16/12/2025⁴ que **resultou no atendimento da recomendação** de auditoria, citada a seguir:

*“Atualizar **trimestralmente** as publicações referentes às ações de supervisão e controle dos comitês e conselhos do Senado, especialmente o Comitê de Contratações, o Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, o Conselho de Supervisão do SIS e o Conselho de Supervisão do ILB.”*

Assim, após nova verificação das publicações no Portal de transparência do Senado Federal, realizada em abril de 2026, ficou evidenciada a conformidade com os normativos aplicáveis, e com isso o encerramento deste trabalho de auditoria.

7. Aspectos positivos da gestão

Destaca-se, como aspecto positivo por parte da gestão, o engajamento com a conformidade em relação às exigências do TCU, a melhoria contínua quanto à publicação de informações da prestação de contas anual.

³ Documento 00100.226438/2025-54

⁴ Documento 00100.239639/2025-11





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

8. Ponto de atenção

Em que pese as informações terem sido publicadas no sítio oficial do Senado Federal (internet) ao final do ano, faz-se necessário atender o que dispõe o Art. 6º da DN TCU 198/2022 quanto à **periodicidade trimestral** de determinados itens:

*“Art. 6º As informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, divulgadas durante o exercício financeiro, nos termos do inciso I do art. 9º, **deverão ser atualizadas com a periodicidade** definida a seguir:*

*I - as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, **e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil** ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;” (grifo nosso)*

Transcreve-se a seguir as alíneas "a" a "e" do inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, que indica **quais itens devem ter atualização trimestral**:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;*
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;*
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;*
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;*
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;*





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

9. Conclusão

A presente Ação de Auditoria visou avaliar a publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2025, em conformidade com normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527/20211 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

A referida avaliação foi realizada por meio de verificação do sítio oficial do Senado Federal (internet) na seção específica: “Transparência e prestação de contas”, em que se buscou identificar informações publicadas necessárias à transparência da prestação de contas referentes ao exercício de 2025.

No transcorrer desta Ação de Auditoria, identificaram-se informações não publicadas até novembro de 2025, as quais foram apontadas na Matriz de Achados Preliminar e submetidas à Gestão para conhecimento e providências. Após as tratativas, a atualização das informações foi realizada.

Sendo assim, dá-se por encerrada, **sem pendências**, esta auditoria de conformidade das publicações da prestação de contas, referente exercício de 2025.

Brasília, 29 de abril de 2026.

assinado digitalmente
Marcelo Silva Cunha
Auditor

assinado digitalmente
Yuri Alisson Carraro Alencar
Auditor Líder

assinado digitalmente
Yuri Moraes Bezerra
Coordenador da COAUDTI

